



MUNICÍPIO DE LAURO MULLER/SC
TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Termo de Referência fundamentado no DFD nº. 20/2026 e seu Estudo Técnico.

1. OBJETO GERAL

Promover a melhoria da infraestrutura das unidades escolares de educação infantil, por meio da execução de serviços de implantação de piso em concreto armado em áreas externas, visando garantir condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto e funcionalidade para o desenvolvimento das atividades escolares

2. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço	X	Termo Contratual		Outro
-------------------	---	------------------	--	-------

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD		Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto	X	Outros

4. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço continuado		Serviço não continuado
X	Obra		Serviço de engenharia

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a implantação de piso em concreto armado, com fornecimento completo de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários. A intervenção será realizada nas áreas de circulação e recreação da unidade escolar, contemplando, para o piso em concreto armado, as etapas de preparo e regularização do terreno, execução de sub-base e base, posicionamento de armaduras, lançamento e adensamento do concreto com resistência mínima de fck 20 MPa, bem como acabamento superficial adequado ao uso pretendido.

A solução contempla ainda a execução de serviços complementares, como calçadas, contenções, arremates e demais elementos necessários para a integração e funcionalidade dos espaços.

A contratação será realizada de forma global, tendo em vista a interdependência dos serviços e a necessidade de padronização técnica e estética, proporcionando maior eficiência na execução, melhor controle por parte da Administração e otimização dos prazos.

Importante destacar que a solução proposta será custeada, total ou parcialmente, com recursos provenientes de convênio simplificado vinculado ao Processo SGPE nº 099348/2021, nos termos da Portaria Estadual nº 384/2021, garantindo a viabilidade financeira da execução.

Dessa forma, a solução apresentada atende de maneira adequada às necessidades da unidade escolar, assegurando melhoria da infraestrutura, segurança dos usuários e durabilidade dos serviços executados.

Adicionalmente, destaca-se que a presente demanda conta com apoio financeiro proveniente de convênio simplificado, vinculado ao Processo SGPE nº 099348/2021, formalizado nos termos da Portaria Estadual nº 384/2021, o qual possui saldo disponível específico para aplicação em melhorias de infraestrutura, incluindo a execução do objeto ora pretendido.

Dessa forma, justifica-se a realização de novo procedimento licitatório, em conformidade com a legislação vigente, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos, especialmente aqueles oriundos de convênio, e o atendimento pleno da necessidade da unidade escolar.

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO



A presente contratação tem por objeto a execução de serviços de implantação de piso em concreto armado, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução.

1. Piso em concreto armado (aproximadamente 474 m²) sendo uma de 240m² e outra de 234m².

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- Limpeza da área, retirada de material orgânico e regularização do terreno;
- Execução de sub-base e base, com material granular devidamente compactado;
- Nivelamento e compactação do solo, garantindo suporte adequado à estrutura;
- Instalação de formas, quando necessário;
- Colocação de armadura em aço (malha ou ferragem), conforme dimensionamento técnico;
- Lançamento de concreto com resistência mínima de fck 20 MPa;
- Adensamento mecânico do concreto, evitando vazios e garantindo uniformidade;
- Nivelamento e acabamento superficial (desempenado e/ou polido), adequado ao uso escolar;
- Execução de juntas de dilatação, quando aplicável;
- Cura do concreto conforme normas técnicas;
- Execução de calçadas, arremates e contenções (cacharias), garantindo integração entre os ambientes.

3. Condições gerais de execução

- Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT e demais legislações aplicáveis;
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários;
- Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho, com adoção de medidas de proteção coletiva e individual;
- A execução deverá ocorrer de forma a não comprometer as atividades escolares, com isolamento e sinalização das áreas;
- A contratada deverá realizar a limpeza permanente e final da obra, incluindo a destinação adequada de resíduos;
- Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, com garantia de qualidade e durabilidade.

6.1. ITENS DE CONTRATAÇÃO					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Colocação de piso em concreto armado FCK20, polido, incluso cacharia e ferragem	M ²	474	306,98	145.508,52

7.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor total da contratação:	145.508,52
Fonte de Recurso:	1710
Dotação Orçamentária	47
Complemento do Elemento:	

8.HABILITAÇÃO TÉCNICA
Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
1. Registro da empresa Comprovação de registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em plena validade.
2. Responsável técnico Comprovação de que possui, em seu quadro permanente ou mediante vínculo contratual, profissional de nível superior devidamente habilitado (engenheiro civil ou arquiteto), com registro ativo no CREA ou CAU.

3. Comprovação de capacidade técnico-operacional

Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, tais como:

- execução de piso em concreto (simples ou armado);

4. Comprovação de capacidade técnico-profissional

Apresentação de atestado(s) em nome do profissional responsável técnico, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto.

5. Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica

Compromisso de apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) referente à execução dos serviços, no momento da contratação.

6. Declaração de disponibilidade

Declaração formal de que a empresa dispõe de estrutura operacional, equipamentos, pessoal técnico e condições necessárias para execução do objeto.

7. Vínculo com o responsável técnico

Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa, que poderá se dar por meio de:

- contrato social (se sócio);
- carteira de trabalho;
- contrato de prestação de serviços;
- ou outro meio admitido pela legislação.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Em no máximo 2 dias corridos após a emissão da Solicitação de fornecimento
Local de execução/entrega:	Escola de educação infantil Anadir José Amâncio e Escola de educação infantil Tia Loló
Frequência e periodicidade da execução/entrega:	Em uma única vez
Prazo para reposição do objeto em caso de irregularidade:	24 horas corridas
Prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços:	1 ano
Garantia e/ou condições de manutenção e assistência técnica:	Art. 40, § 1º, inciso III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso, ou ainda garantia de proposta (Art. 58) ou de contrato (Capítulo II da Lei 14.133/21).
Condições de pagamento e/ou medição:	30 dias corridos após a emissão da nota fiscal
Obrigações da contratada:	<p>A contratada deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente e no instrumento contratual:</p> <p>1. Execução do objeto Executar os serviços conforme as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, e demais documentos que integram a contratação.</p> <p>2. Fornecimento completo Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários à execução integral do objeto, responsabilizando-se pela qualidade e adequação dos mesmos.</p> <p>3. Responsabilidade técnica Indicar e manter profissional habilitado como responsável técnico pela</p>

execução dos serviços, com registro no CREA ou CAU, providenciando a emissão da respectiva ART ou RRT.

4. Qualidade dos serviços

Garantir que os serviços sejam executados com observância às normas técnicas aplicáveis, especialmente as da ABNT, assegurando qualidade, durabilidade e segurança.

5. Cumprimento de prazos

Executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro aprovado, comunicando previamente qualquer ocorrência que possa comprometer o prazo.

6. Segurança do trabalho

Adotar todas as medidas de segurança necessárias, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva (EPCs), além de cumprir integralmente a legislação trabalhista e de segurança do trabalho.

7. Proteção ao ambiente escolar

Garantir a segurança da comunidade escolar durante a execução dos serviços, com isolamento e sinalização adequada das áreas de intervenção, evitando riscos a alunos, servidores e terceiros.

8. Vedação à subcontratação

Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratado, devendo a contratada executar diretamente todos os serviços previstos, salvo autorização expressa da Administração, nos limites legais e desde que não comprometa a qualidade, a responsabilidade técnica e a execução do objeto.

9. Responsabilidade por danos

Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços.

10. Limpeza e organização

Manter o local de execução limpo e organizado durante toda a obra, promovendo a remoção de entulhos e a destinação adequada dos resíduos, bem como a limpeza final da área.

11. Substituição de materiais e correções

Substituir, às suas expensas, materiais inadequados ou em desacordo com as especificações, bem como refazer serviços executados de forma incorreta.

12. Garantia dos serviços

Assegurar garantia dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção de vícios, defeitos ou falhas identificadas após a entrega.

13. Regularidade fiscal e trabalhista

Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

14. Cumprimento das normas legais

Observar integralmente a legislação vigente, incluindo normas ambientais, trabalhistas, previdenciárias e de segurança do trabalho.

15. Comunicação com a Administração

Manter comunicação permanente com a fiscalização do contrato, atendendo prontamente às solicitações e determinações emitidas pela Administração.

16. Início da obra imediatamente:

	A contratada deverá iniciar os trabalhos imediatamente após o fechamento do contrato devido a urgência de execução para efetuar o pagamento com os recursos do convênio citado neste termo de referência pois o mesmo tem prazo de vigência.
Previsão de reajuste e revisão de preços:	

10.MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e fiscalização seguirá o modelo pré-definido. Será de competência do fiscal, receber e fiscalizar o objeto garantindo sua devida execução, bem como, será de responsabilidade do gestor, acionar os meios pertinentes, quando necessário, para garantir o recebimento de seus créditos, devendo comunicar a Autoridade Competente quando convir.

11.FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Concorrência A escolha da modalidade concorrência encontra amparo no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 6º, inciso XXXVIII, que define a concorrência como modalidade aplicável à contratação de obras e serviços de engenharia, como no presente caso.
Tipo de objeto:	Comum
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor preço
Forma de julgamento:	Global
Modo de disputa:	Aberto
Intervalo de lances:	1%

Lauro Muller/SC, 23/04/2026.

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D7R**EV9****ZPG****DWK**